



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

CONTRATO Nº 142/ 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

CONTRATADA: PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 e ARLA 32, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observados prazos, demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ R\$ 3.237,00 (três mil e duzentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

LICITAÇÃO: Dispensa nº 31/2024 - Processo nº 69/2024.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Antônio de Sousa, portador da Matrícula Funcional nº 3649-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45 805 559/0001-27, sediada na Avenida Itaboraí nº 572, Bairro: Bosque da Saúde, São Paulo, SP), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 57457131868, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 58/2024 Dispensa nº 26/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 e ARLA 32, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, observados prazos, demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 1			
Lote 1 - ARLA 32, AGENTE REDUTOR, SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM 20L			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4AD-1011-AA1E-F27D> e informe o código B4AD-1011-AA1E-F27D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Arla 32, agente redutor	15,00 Unidade	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
Marca: SUN ENERGY	Fabricante: SUN ENERGY	Modelo: ARLA 32	
Total Lote 1	x1		R\$ 1.125,00

Lote 2			
Lote 2 - ÓLEO LUBRIFICANTE, 15W40 PARA MOTOR FLEX; BASE SINTÉTICA, API SN PLUS - EMBALAGEM 1L			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Óleo lubrificante, 15w40 para motor flex.	120,00 Unidade	R\$ 17,60	R\$ 2.112,00
Marca: HEXX LUB	Fabricante: HEXX LUB	Modelo: SAE 15W40	
Total Lote 2	x1		R\$ 2.112,00

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação serão de **3 (três) meses**, contado a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 3.237,00 (três mil e duzentos e trinta e sete reais)**.

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 8.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 8.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 8.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 8.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os produtos atendam às normas de qualidade e estejam dentro das especificações solicitadas.
- 9.2. Cumprir os prazos de entrega estipulados no Termo de Referência, garantindo a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados, evitando atrasos que possam prejudicar as atividades das secretarias.
- 9.3. Entregar os produtos no local indicado pela contratante, observando as condições de transporte e armazenamento adequadas para garantir a integridade dos produtos.

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

9.4. Garantir a qualidade e a autenticidade dos produtos, assegurando que os produtos entregues sejam originais e estejam dentro dos padrões exigidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

9.5. Substituir produtos que não estejam em conformidade, caso haja qualquer problema de qualidade, divergência nas especificações ou defeitos nos produtos entregues.

9.6. Manter a contratante informada sobre o status das entregas, comunicando eventuais dificuldades ou imprevistos que possam impactar no cumprimento do contrato.

9.7. Atender eventuais solicitações de esclarecimentos sobre o uso dos produtos fornecidos, caso seja necessário.

9.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados pelo fornecimento de produtos inadequados ou em desacordo com as especificações contratuais, assumindo os custos de substituição e correção.

9.9. Cumprir todas as obrigações legais e normativas, incluindo legislação ambiental, trabalhista e fiscal, relacionadas ao fornecimento e à comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.05.002.15.452.00021.2053. 3.3.90.30.00. Ficha: 310 Fonte: 1.500.000.0000 (100).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, 24 de setembro de 2024

Luiz Antônio de Sousa

Prefeito Municipal

Contratante

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA

EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4AD-1011-AA1E-F27D> e informe o código B4AD-1011-AA1E-F27D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4AD-1011-AA1E-F27D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DE SOUSA (CPF 665.XXX.XXX-72) em 24/09/2024 16:01:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICO (CNPJ 45.805.559/0001-27) em 24/09/2024 16:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4AD-1011-AA1E-F27D>